



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	RESOLUÇÃO Nº 16/2016 – CCEPE - REPUBLICAÇÃO Altera a redação do § 3º do Art. 2º e do Art. 4º da Resolução nº 3/2007 do CCEPE.....	01
02-	PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - CB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado Profissional.....	02 - 08
03-	PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA - CTG Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016.2 – Doutorado.....	08 - 17
04-	PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - CCS Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 –Mestrado e Doutorado.....	17 - 32
05-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL - CTG Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 –Mestrado.....	32 - 40
06-	PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE - CB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 –Mestrado e Doutorado.....	40 - 53
07-	PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – CFCH - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado.....	54
08-	PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – CAA – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016.2 – Mestrado Profissional.....	55

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – il. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 016/2016 (*)

EMENTA: Altera a redação do § 3º do Art. 2º e do Art. 4º da Resolução nº 3/2007 do CCEPE.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de atualização dos procedimentos adotados para o depósito de teses e dissertações;
- A necessidade da padronização do formato dos trabalhos acadêmicos;
- A insuficiência de espaço físico para acomodação do acervo da Biblioteca Central e das Bibliotecas Setoriais;
- A necessidade de melhoria de acesso à produção científica da Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Resolução nº 3/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

§ 3º A expedição do respectivo diploma fica condicionada ao depósito na Biblioteca Central/UFPE da versão final da tese ou dissertação, com a entrega de 1 (um) CD, DVD ou outra mídia similar contendo arquivo digital em formato PDF aberto, bem como a folha de aprovação sem as assinaturas dos componentes da banca examinadora e do autor, no prazo máximo de 1 (um) ano após a respectiva defesa – exceção para teses e dissertações com restrição total, conforme o disposto no § 1º do art. 3º – instruído com a seguinte documentação:

I – Termo de Depósito e Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas (TDE’S) e Recibo devidamente preenchido e assinado;

II – Originais da folha de aprovação ou cópia autenticada pelo programa (elaborada conforme a ABNT NBR 14724) e da ata de defesa da tese ou dissertação, assinadas, no mínimo, pela maioria dos componentes da banca examinadora, sendo uma obrigatoriamente do orientador do mestrando ou doutorando.”

Art. 2º As redações do art. 4º e do seu § 1º da mesma resolução passam a ser as seguintes:

“Art. 4º Os elementos pré-textuais das teses e dissertações deverão ser elaborados conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, referentes à redação de trabalhos científicos.

§ 1º Os programas de pós-graduação deverão orientar seus alunos a se dirigirem às bibliotecas setoriais, para obterem acesso e informações sobre as normas referidas no *caput* deste artigo, bem como a elaboração da ficha catalográfica.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada a Resolução nº 6/2011 e demais disposições em contrário.

APROVADA NA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Presidente: ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -

(*) Republicado por ter saído no Boletim Especial nº 95, de 14/09/2016, com incorreções.

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/09/2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/profciamb>, as normas do Processo Seletivo para Admissão, no semestre 2017.1, ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais:

1 – Inscrição:

– Para o Curso de Mestrado exige-se graduação nos cursos de Licenciatura ou em cursos de graduação nas áreas afins à área de qualificação das Ciências Ambientais (CAPES); realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

– As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: www.ufpe.br/profciamb, entre os dias 03 a 31 de outubro de 2016.

– É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

– Os candidatos deverão enviar a documentação descrita abaixo na seguinte forma:

i) No período de 03/10/2016 a 31/10/2016, aberto para as inscrições, anexar a documentação na forma de um único arquivo com extensão PDF (Máximo 10MB), e enviar eletronicamente através do endereço www.ufpe.br/profciamb, até às 23 horas e 59 minutos do dia 31/10/2016.

2.1.1. Os documentos a serem entregues são:

a) Cópia de:

i) Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem realizado curso de graduação no exterior, o diploma deve estar com o visto do consulado ou Apostila de Haia para os países signatários da Convenção de Haia, no país onde obteve o título. Os candidatos concludentes aprovados, somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação.

ii). Histórico Escolar do curso de graduação.

iii). Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros, com visto válido.

i). CPF (não obrigatório para estrangeiros).

v). Título de Eleitor (para candidatos brasileiros).

vi). Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

vii). Certidão de nascimento ou casamento.

viii). Comprovante de residência.

ix). Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino e brasileiros).

x) Comprovante de vínculo profissional atual, de acordo com o disposto no caput do item 6.1.

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

c) Curriculum Vitae acompanhado dos documentos comprobatórios anexados. Seguir o modelo do item 3.2.2.5 – Tabela de pontuação do Curriculum Vitae.

d) Ficha de inscrição preenchida (www.ufpe.br/profciamb), na forma do **ANEXO I**.

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, conforme boleto (**ANEXO II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III);

f) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

g) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

h) Pré-projeto de pesquisa com o objeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais (ver www.ufpe.br/profciamb): i) Ambiente e sociedade e ii) Recursos naturais e tecnologia. Ver a estrutura e formatação do Pré-projeto no item 3.2.1.

2.2 – A documentação fornecida pelo candidato para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

2.3 – A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.4 – O diploma do curso de graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira ou apostila da Haia, no caso de países signatárias da Convenção de Apostila da Haia no país onde obteve o título.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação (que integralizou a Matriz Curricular), condicionada à matrícula, à aprovação, à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da mesma.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros do Colegiado.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Atividades	Datas (Ano 2016)	Horários
Inscrições	03 a 31 de outubro	08:00 as 12:00
Homologação*	07 de novembro	22:00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	08 a 10 de novembro	08:00 as 17:00*
Homologação após recurso	11 de novembro	22:00
Etapa única: A) Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (N1)* (Classificatória) B) Análise do Curriculum vitae (N2) (Classificatória)	16 a 18 de novembro	08:00 as 17:00
C) Prova de Conhecimento (N3) (Classificatória)	21 de novembro	08:00 as 12:00
Resultado da Etapa única e Resultado Final	24 de novembro	22:00
Prazo Recursal da Etapa única e do Resultado Final	25, 28 e 29 de novembro	08:00 as 17:00
Resultado Final pós-recurso	01 de dezembro	17:00
Matrícula	03/2017 Conforme calendário da PROPESQ	-
Início das aulas	13/03/2017	08:00 as 17:00

*Divulgação das homologações e recursos através do site: www.ufpe.br/profciamb

**N1 = nota 1, N2 = nota 2, ...

3.2 – Os pesos de cada nota são:

N1: Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (P1 = peso 4) – Caráter Classificatória (> 70 pontos)

N2: Análise do Curriculum vitae (P2 = peso 2) – Caráter Classificatória (> 30 pontos)

N3: Prova de Conhecimentos (P3 = peso 1) – Caráter Classificatória

3.2.1 – Análise de defesa do Projeto de Pesquisa (N1):

3.2.1.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa será presencial, em local a ser divulgado no site www.ufpe.br/profciamb, na qual, cada projeto deverá ser defendido em, no máximo, 15 minutos, sem arguições pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.1.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.1.3– A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do 100% detalhado no item anterior e classificatória (> 70 pontos).

3.2.1.4 – Estrutura e Formatação do Pré-projeto:

a) Pré-projeto de pesquisa submetido deverá conter: i) folha de rosto, ii) título, iii) introdução com justificativa, iv) referencial teórico e estado da arte, v) objetivos, vi) métodos, vii) cronograma de execução, e viii) referências bibliográficas.

b) O texto deverá ser formatado com espaçamento entre linhas 1,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, e margens de 02 centímetros (ver Modelo no site www.ufpe.br/profciamb).

c) Todo Pré-Projeto deverá ter, no máximo, 5 páginas, contando a folha de rosto.

3.2.1.5 – A ordem de apresentação dos Pré-projetos será a ordem de inscrição dos candidatos.

3.2.2 – Análise do Curriculum vitae (N2)

3.2.2.1 – A análise do Curriculum Vitae, com peso 2, de caráter classificatória (> 30 pontos), será realizada com base nos documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição do candidato. Somente serão consideradas as produções e atividades devidamente comprovadas.

3.2.2.2 – A Comissão de Seleção e Admissão avaliará seguindo pontuação designada na tabela do item 3.2.2.5.

3.2.2.3 – O Curriculum vitae deverá ser construído na sequência dos itens da tabela do item 3.2.2.5. Não será aceito o modelo do Curriculum Lattes como objeto a ser avaliado nessa etapa.

3.2.2.4 – Os critérios de afinidade do Curriculum vitae (quando houver), será a Área de Avaliação da Plataforma Sucupira (Qualis/CAPES): Ciências Ambientais.

3.2.2.5 – Tabela de pontuação do Curriculum Vitae:

1. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1)				
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização
1.1	Participação em Projeto de Iniciação Científica/ Iniciação à Docência	1	2	10*
1.2	Trabalho publicado em periódico científico local	1	2	
1.3	Trabalho publicado em periódico científico nacional	2	4	
1.4	Trabalho publicado em periódico científico internacional	3	6	
1.5	Apresentação de trabalho científico em evento local/regional	0,5	2	
1.6	Apresentação de trabalho científico em evento nacional	1	4	
1.7	Apresentação de trabalho científico em evento internacional	2	8	
1.8	Participação em pesquisa e/ou extensão	1	2	
1.9	Participação em grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes/CNPQ	1	1	
1.10	Capítulo de livro publicado	1,5	3	
1.11	Autoria de livro publicado	2	4	
1.12	Organização de livro publicado	2	2	
1.13	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	2	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 4)				
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização
2.1	Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano)	4	20	50
2.2	Experiência docente em curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (por disciplina)	1	5	
2.3	Experiência docente em curso de Graduação (por semestre letivo)	1	7	
2.4	Cursos de Capacitação ministrados com duração igual ou superior a 20h	2	6	
2.5	Organização ou coordenação de evento	1	7	
2.6	Coordenação de projetos ou programas de Formação Docente e áreas afins	1	5	
2.7	Título de Mestre (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>).	3	3	
2.8	Título de Especialista (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>).	2	2	
2.9	Monitoria de Disciplina	1	2	

3. ATIVIDADES EM PESQUISA (Peso 1)				
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização
3.1	Estágio voluntário, mínimo 120h	1	2	10
3.2	Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1	2	
3.3	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1	2	
3.4	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes, como graduado	1	2	
3.5	Coordenação de Projetos de Pesquisa	2	4	
4. ATIVIDADES EM EXTENSÃO (Peso 4)				
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização
4.1	Participação em atividades de Extensão sem apresentação de trabalho	1	4	30
4.2	Participação em atividades de Extensão com apresentação de trabalho	2	4	
4.3	Minicurso de Extensão (mínimo 12h), como estudante	1	2	
4.4	Minicurso de Extensão (mínimo 12h), como professor	2	6	
4.5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	2	4	
4.6	Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	2	10	
4.7	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1	2	
4.8	Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (congressos, simpósios, etc.)	2	10	
4.9	Participação em projeto de extensão registrado	1	5	
4.10	Patentes	5	10	
4.11	Monitoria ou Curadoria de Exposições Fixas ou Itinerantes (Museus, Zoológico, Feira de Ciências, etc.). por ano ou por atividade	5	30	

*Quando chegar ao total máximo designado, para de contabilizar pontos no item.

3.2.3 – Prova de Conhecimento (N3)

3.2.3.1 - A prova de conhecimento, que é classificatória, com peso 1, terá duração de 1 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.3.2 - A prova de conhecimento será dissertativa sobre um tema definido pela Comissão de Seleção e Admissão, no momento da prova, a partir de Bibliografia Disponibilizada no ato da inscrição no site: www.ufpe.br/profciamb.

3.2.3.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e) pertinência e articulação da dissertação (20%).

3.2.3.4 – A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do 100% detalhado no item anterior.

3.2.3.5 – O local da prova será divulgado no site: www.ufpe.br/profciamb

3.2.4 – Nota Final (NF) e Classificação

3.2.4.1 – Para preenchimento das vagas no Curso de Mestrado serão classificados, por ordem decrescente, a partir da nota final (NF) dos candidatos aprovados (> 50 pontos). As vagas serão preenchidas pelos aprovados dentro do limite de vagas por Edital.

3.2.4.1 – A Nota Final (NF) é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PA \times NA) + (PB \times NB) + (PC \times NC)}{(PA + PB + PC)}$$

em que:

NF => Nota Final;

P=> Pesos da Etapa única A, B e C;

N=> Notas da Etapa única A, B e C.

4. Resultado

4.1 - Eventuais empates entre as notas finais dos candidatos serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no item “Experiência Profissional” (3.2.2.5 – Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*) e, a *posteriori*, pela idade do candidato (preferente aquele com mais idade).

4.2 - As divulgações dos resultados das etapas e do resultado final serão disponibilizadas no site: www.ufpe.br/profciamb e, posteriormente, publicados em periódicos oficiais (Boletim Oficial da UFPE).

5. Recursos

5.1 – Dos resultados da homologação da inscrição e do resultado final processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.

5.2 – O recurso será analisado no período definido no cronograma da seleção para cada etapa, por um formulário eletrônico divulgado no site: www.ufpe.br/profciamb.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São disponibilizadas 15 vagas para o Curso de Mestrado Profissional, em que, prioritariamente, 9 vagas serão destinadas para professores que têm vínculo institucional na rede pública (federal, estadual e municipal), 4 vagas para monitores e curadores de coleções científicas fixas ou móveis (museus, zoológicos, herbários, aquários, etc.), e 2 vagas para professores que atuam na rede privada de ensino.

6.2 – As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de classificação.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até o encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Outras informações, formulários, anexos e edital no site: www.ufpe.br/profciamb.

7.2. - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso aqueles que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem os horários estabelecidos.

7.3 - A Defesa de Projeto será pública, vedando-se a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos seis membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas como procedimento, caso solicite Recurso.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/profciamb.

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.9 – Caso ocorra um número expressivo de candidatos (> de 20), o cronograma poderá ser estendido.

7.10 – Caso o estudante não se matricule no período designado, o candidato será considerado como desistente e a vaga ficará ociosa.

7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Thais Emanuelle Monteiro dos Santos Souza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais.

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PASSOS PARA A GERAÇÃO DO BOLETO

III- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

ANEXO I

FOTO

FICHA DE DADOS PESSOAIS

CURSO

PRETENDIDO: _____

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL _____

NATURAL _____ NACIONALIDADE _____

IDENT. _____ DATA DA EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO _____

CPF _____ CRO _____

RESERVISTA _____ TÍTULO DE ELEITOR _____

CONJUGE _____

ENDEREÇO RESIDÊNCIA: _____

BAIRRO: _____

CEP _____ TEL _____, END. PROFISSIONAL: _____

CEP _____

TEL _____ INST. ENS. SUPERIOR ONDE CONCLUIU A

GRADUAÇÃO _____ ANO DE CONCLUSÃO _____

INSTITUIÇÃO SUPERIOR ONDE CONCLUIU O MESTRADO _____

_____ ANO DE CONCLUSÃO _____

Email. _____

Candidato Deficiente SIM _____ NÃO _____ Se sim, especificar: _____

Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo SIM _____ NÃO _____

RECIFE, ____/____/____

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br

2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.

3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”

4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA – CÓDIGO – 153098 GESTÃO 15233

RECOLHIMENTO : CÓDIGO 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional

para o Ensino das Ciências Ambientais: 3184

VALOR = R\$ 50,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO= NÃO INFORMAR

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____, RG
nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____, Data de
emissão _____ CPF nº _____, Data de
Nascimento _____, sexo _____, Telefone
_____, email _____, Nome da mãe
_____, inscrito no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – Cad. ÚNICO, sob o Número de Identificação Social – NIS
_____. DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos
do Decreto nº 6.135/2007; Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União
de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo
discente do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências
Ambientais. Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as
informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.
Recife, ____ de _____ de _____.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
CURSO DE DOUTORADO – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
(Edital de Seleção aprovado em reunião do Colegiado, em 23/09/2016)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Oceanografia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgo/>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Processo Seletivo, Ano Letivo 2016.2, em Caráter Extraordinário, referente ao acordo de cooperação Internacional Universidade Federal de Pernambuco - *Institut de recherche pour le développement* (IRD-França) – Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Nº 2015-119-DREI), na área de Oceanografia Física, ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, Curso de Doutorado:

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC ou, se instituições estrangeiras, de nível compatível com os critérios de qualidade da CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Oceanografia, situada no Departamento de Oceanografia da UFPE (Av. Arquitetura s/n, Cidade Universitária, Recife-PE), entre os dias 06 e 07 outubro de 2016, das 09:00 às 12:00 horas, pessoalmente, através de procurador ou via e-mail, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. Serão consideradas as inscrições recebidas até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega da correspondência. O endereço para envio é:

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia-PPGO

Departamento de Oceanografia da UFPE

Avenida Arquitetura, s/n –

Cidade Universitária – Recife – Pernambuco. Brasil

CEP: 50.740-550

e-mail: ppgocoord@ufpe.br

1.4 – As inscrições presenciais e por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção de Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I** e etiqueta para o envelope lacrado conforme modelo no **Anexo II**;

b) cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG de órgão oficial (não serão aceitos documentos de associações profissionais), CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição (ou justificativa de ausência), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4 cm, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ver **Anexo III**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br (Unidade Favorecida: código 153098, Gestão: 15233; Recolhimento: código 288322; Nº de Referência: 3021). Desde que devidamente comprovado, há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação *stricto sensu*, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes), e professor substituto.

e) Curriculum Vitae devidamente documentado, numerado e encadernado **no modelo adotado pelo Programa (Anexo IV para Doutorado)**.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” do item 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento. No caso das inscrições realizadas via e-mail, as cópias autenticadas deverão ser entregues no ato da matrícula.

2.1.2 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme formulário modelo (ver **Anexo V**).

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa de Tese, em 5 (cinco) cópias impressas, assinado pelo candidato e formatado conforme descrito no item 3.1.2.1b;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Em casos onde o candidato é classificado como possível concluinte de curso de mestrado, vide o item 2.5;

d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado;

e) comprovante de publicação de um artigo de sua autoria em periódico científico especializado qualificado na área do Programa, ou área afim. Somente será válida carta de aceite definitivo emitido pelo Editor do periódico científico, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou Apostila de Haia para os países estrangeiros signatários da Convenção de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros titulares e dois suplentes para o Doutorado.

3.1 – A Seleção constará de Etapa única:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários*
Inscrições	06 e 07/10/16	09:00 – 12:00
Resultado da homologação das inscrições	07/10/2016	17:00
Prazo recursal	10, 11 e 13/10/16	08:00 – 12:00
Etapa única		
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e Projeto de Pesquisa	14/10/16	08:00 – 16:00
Resultado da etapa única	14/10/16	17:00
Prazo recursal	17, 18 a 19/10/16	08:00 – 12:00
Resultado final	20/10/2016	17:00
Matrícula através do Sig@**	Novembro / 2016	
Início das aulas	Novembro / 2016	

* Horário local.

**em data e horários a serem estabelecidos pela PROPESQ/UFPE através de calendário específico.

3.1.1 – Etapa única – Avaliação de *Curriculum Vitae* e projeto de pesquisa é de caráter eliminatório.

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa: O pré-projeto será avaliado pela Comissão de Seleção e Admissão, **com peso 6 (seis), e nota mínima 7,00 (sete virgula zero).**

3.1.1.1 - São critérios para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (15%); g) viabilidade econômica e exequibilidade do projeto (10%);

3.1.1.2 – O depósito do projeto perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição no Programa – em 5 (cinco) vias impressas. O candidato deverá contatar um docente habilitado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE para acompanhá-lo na elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa. O projeto não terá limite de páginas, e deverá abordar, no mínimo: título, nome do candidato, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução (48 meses para o curso de Doutorado), viabilidade econômica para realização, referências bibliográficas e assinatura do candidato. A formatação do texto deverá obedecer aos seguintes itens: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman (tamanho 12) e espaçamento entre linhas de 1,5 cm. Para garantir a imparcialidade na avaliação do documento, o mesmo **não pode identificar o futuro orientador (ou orientadores) contatado para a elaboração do mesmo.** A identificação do(s) futuro(s) orientador(es) acarretará na eliminação do candidato.

b) – Avaliação do *Curriculum Vitae*: A avaliação do Currículo, **com peso 4 (quatro).**

3.1.2.1 Na avaliação do Currículo Vitae (**ANEXO IV**) será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Mestrado na área do Programa e afins	2,0	2,0
Mestrado em outras áreas	1,0	1,0
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	1,0	1,0
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	0,5	0,5
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 - TITULAÇÃO		2,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	0,5	1,0
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	0,5	1,0
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)	0,5	1,0
Professor de terceiro grau na área (por semestre)	1,0	1,0
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	0,5	0,5

Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	0,5	1,0
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		1,5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	0,5	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	1,0	2,0
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	1,0	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	1,0	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	0,25	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	0,2	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	0,5	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	0,5	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A ou B2+ (por trabalho)	1,25	2,5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES B3- ou C (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	1,0	2,0
Autoria de livro (por livro)	1,25	2,5
Prêmios científicos (por prêmio)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA		2,5

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências,	1,0	1,0

congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,5

4. RESULTADO:

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas do concurso, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente pelas notas obtidas. **Serão considerados habilitados candidatos que obtiverem nota geral igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), sendo obedecido o número de vagas deste Edital.**

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa e na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos do Programa, e ainda disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgo/>.

5. RECURSOS:

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (formulário no **Anexo VI**), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas das avaliações escritas bem como dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS:

6.1 - São fixadas 01 vaga para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidato classificado, obedecido o número de vaga e a disponibilidade de bolsa. Havendo desistência do candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - O número de vagas reflete número de bolsas disponível para o convênio internacional.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia-PPGO

Departamento de Oceanografia da UFPE

Avenida Arquitetura, s/n –

Cidade Universitária – Recife – Pernambuco. Brasil

CEP: 50.740-550

Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgo>

Email: ppgocoord@ufpe.br

Telefone: (81) 2126 8227

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – É consagrada a nota 7,00 (sete inteiros com duas casas decimais) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.4 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgo/>.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, prazo após o qual os documentos serão destruídos.

7.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Jesser Fidelis de Souza Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

III – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO ACADÊMICO

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE.

Nível: **DOUTORADO**

PRETENDE FAZER PROVA FORA DA SEDE LOCAL(*): _____

NOME: _____

NOME SOCIAL (**): _____

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: SIM _____ NÃO _____

QUAL? _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___ ORGÃO DE EXP. DO RG: _____

CPF: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM _____ NÃO _____

ENDEREÇO COMPLETO (com CEP): _____

TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____ CELULAR: (____) _____

EMAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ PAIS: _____

CIDADE DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO): _____

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? SIM _____ NÃO _____

QUAL? _____

Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital de Seleção ao Curso de doutorado – **cooperação internacional** do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE, que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras, e de que NÃO há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

DATA: _____ LOCAL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

(*) De acordo com o item 3.1.1.1.

(**) A Portaria Normativa N° 03, de 23/03/2015, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:			
E:mail:			
Telefone para contato:			
Nível: () Doutorado			
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.			
Local:		Data:	
_____ Assinatura do Candidato			

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:			
Nível: () Doutorado			
Recebi o ENVELOPE LACRADO, correspondente à inscrição do candidato a acima identificado.			
Local:		Data:	
_____ Assinatura do Funcionário			
Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.			

ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

Acesse o site <http://www.stn.fazenda.gov.br>

No lado esquerdo da tela, clique em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”

No lado esquerdo da tela, clique em “Guia de Recolhimento da União”

Caso apareça uma tela com a mensagem “Esta conexão não é confiável”, clique em “Entendo os riscos”, depois clique em “Adicionar exceção” e “Confirmar exceção de segurança”.

Preencha os campos (barras amarelas) conforme abaixo:

- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

Clique em “Avançar”

Preencha os campos obrigatórios conforme abaixo:

1. Número de Referência: 3165
2. CNPJ ou CPF do Contribuinte: insira o CPF do candidato
3. Nome do Contribuinte/Recolhedor: insira o nome do candidato
4. Valor Principal: R\$50,00
5. Valor Total: R\$50,00

Clique em “Emitir GRU”

Imprima a guia gerada e pague-a no Banco do Brasil

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

Instruções:

–O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.

–Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.

–Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.

–Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.

–A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área Biodiversidade.

–Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

1 – TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Mestrado na área do Programa e afins		
Mestrado em outras áreas		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A ou B2+ (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

ANEXO V REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF/MF _____, Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o Nº _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção 2017.1 do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da Universidade Federal de Pernambuco.

Em, ____ de _____ de 2016.

(assinatura)

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão de Seleção e Admissão:

Como candidato ao curso de () Mestrado / () Doutorado no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Oceanografia da UFPE, solicito a revisão de minha pontuação na Etapa 1 () / Etapa 2 (), sob os seguintes argumentos:

Recife, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 23/09/2016)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (Entrada 2017.1)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/ppgcf> e <http://www.ufpe.br/propesq> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre de 2017 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Curso de Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se Curso de Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/Ministério de Educação.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 entre os dias 03 a 14/10/2016 de 09h às 12h e de 14h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que recebida pelo Programa até o dia 14 de outubro de 2016, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. No caso de inscrição efetuada via correio serão necessários dois envelopes lacrados: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (ver endereço item 1.2), e outro interno com a ficha de inscrição, modelo em Anexo IA.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a ficha de inscrição preenchida, modelo em Anexo IA neste Edital.

1.6 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e Doutorado, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido, o recibo de inscrição à seleção ao Mestrado ou ao Doutorado, que se encontra no Anexo IB ao presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o candidato terá o próprio recibo do correio como comprovante.

1.7 – Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.

1.8 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.9 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por SEDEX, serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.10 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

1. Ficha de inscrição preenchida no formato do Anexo I;
2. Cópias **autenticadas** dos documentos: Registro de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovação da última votação ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a) e certidão de nascimento ou casamento;
3. 01 (uma) foto 3x4, recente;
4. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.

5. *Curriculum vitae*, deverá ser documentado em ordem cronológica, com fotocópia simples da documentação comprobatória. As páginas devem ser enumeradas no canto superior direito de cada folha e rubricadas no canto inferior direito, em seguida, assinado e **encadernado**, segundo o modelo do Anexo III.

2.1.1 - Candidatos que apresentem documentação incompleta e/ ou que apresentem pré- projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

2.1.2 - A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1, 2.2 “a” e 2.3 “a” poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.3 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.4 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.5 - Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- **Cópia autenticada** do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Pré-projeto de pesquisa, em 05 cópias encadernadas e 01 gravada em CD/DVD (identificado) em formato .pdf.

O depósito do pré-projeto de pesquisa (apenas nos formatos .doc ou pdf) será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada exclusivamente a identificação do candidato e título do projeto. O pré-projeto deverá ser dividido em resumo (máximo 250 palavras) / Introdução / Justificativa / Objetivos gerais e específicos / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

1. **Cópia autenticada** do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
2. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
3. Pré-projeto de pesquisa, em 05 cópias encadernadas e 01 gravada em CD/DVD (identificado) em formato pdf.

O depósito do pré-projeto de pesquisa (apenas nos formatos .doc ou pdf) será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada exclusivamente a identificação do candidato e título do projeto. O pré-projeto deverá ser dividido em resumo (máximo 250 palavras) / Introdução / Justificativa / Objetivos gerais e específicos / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados.

2.4 – Os diplomas do Curso de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo três (3) docentes do Programa para a seleção do mestrado e do doutorado, com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o MESTRADO constará de:

Etapas do Concurso para o Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	03 a 14/10/2016	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1A – Prova de Inglês	18/10/2016	9h às 12h
Etapa 1B – Prova Específica	18/10/2016	14h às 17h
Resultado das etapas 1A e 1B	20/10/2016	16h
Prazo recursal	21, 24 e 25/10/2016	09h às 12h e 14h às 16h
Etapa 2A – Avaliação de <i>Curriculum vitae</i>	26, 27 e 28/10/2016	09h às 16h
Etapa 2B – Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	31/10 e 01 e 03/11/2016	09h às 12h e 14h às 17h
Resultado das etapas 2A e 2B	04/11/2016	16h
Prazo recursal	07, 08 e 09/11/2016	09h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	10/11/2016	16h
Prazo Recursal	11, 14 e 16/11/2016	09h às 12h e 14h às 16h
Matrícula on-line pelo Sistema Sig@Pós	Março/2017	
	Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	03/2017	

3.1.1 – **Prova de Inglês:**

3.1.1.1 – A prova de Inglês será **eliminatória** e terá peso **1,0 (um vírgula zero)**. Terá por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa. Terá duração de 3 (três) horas, sendo permitido a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – Serão critérios para avaliação da prova de inglês: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) habilidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de inglês.

correção da tradução	50%
correta utilização da terminologia técnica	50%

3.1.1.3 – Será considerado aprovado na prova de inglês o candidato que obtiver **nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)**.

3.1.2 – Prova Específica: A prova específica será **eliminatória e terá peso 4 (quatro vírgula zero)** e duração de 3 (três horas), sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova específica versará sobre o programa constante do anexo V, de tal forma, que o programa do item 1 do anexo V são para os candidatos que optarem pela linha de pesquisa de Produção e Controle de Medicamentos, o programa do item 2 do anexo V para os candidatos da linha de pesquisa em Planejamento e Síntese de Fármacos e finalmente o item 3 do anexo V para a linha de pesquisa em Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Bioativos.

3.1.2.2 – Serão critérios para avaliação da prova específica: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos e habilidade na compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
domínio dos conteúdos, habilidade na compreensão dos temas abordados	25%
domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%

3.1.2.3 – Será considerado aprovado na prova específica, o candidato que obtiver **nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)**.

3.1.3. – Apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, será de **caráter classificatório, com peso 2,0 (dois vírgula zero)**.

3.1.3.2 – A apresentação consistirá em exposição oral (apresentação na forma de slides em formato Power Point) e pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até quinze (15) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período máximo de até 10 minutos para cada membro integrante da Comissão de Seleção e Admissão. Nessa etapa será vedada a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.3.3 – São critérios para avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência do objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;	15%
pertinência do objetivo, justificativa e problematização;	15%
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	15%
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;	15%
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;	20%
capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

A ordem (data e horário) da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será divulgada no dia 27/10/2016 às 16h no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

3.1.4 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)

3.1.4.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* terá caráter classificatório com peso igual a **3,0 (três vírgula zero)**.

3.1.4.2 - Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.1.4.3 – Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação – Peso 3

Pontuação máxima

Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	

Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	max. 2
Curso de Especialização (360 h)	0,50	max. 2

Total máximo: 10 pontos

2. Atividades Científicas – Peso 4

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado em periódico B1 e B2	2,0	
Trabalho publicado em periódico B3 e B4	1,5	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,0	
Trabalho submetido em periódico	0,5	max. 5
Capítulo de livro	1,0	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional	1,0	max. 5
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	max. 5
Patente com registro de depósito	2,0	

Total máximo: 10 pontos

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área (Avaliação: Farmácia – 2013-2014) da CAPES*.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia-2013-2014 da CAPES*.

* Disponível em:

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/qualis/farmacia.pdf

3. Bolsas recebidas e estágios realizados – Peso 2

Ano de bolsa	2,5	max. 2
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5	max. 5

Total máximo: 5 pontos

Observações:

1. Bolsas de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento e outras.
2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5.

4. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 2

Total máximo: 2,5 pontos (a cada 6 meses)	0,5	max. 5
---	-----	--------

5. Atividades Didáticas – Peso 2

Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h)	1,0	max. 3
Orientação de alunos de IC	1,5	max. 2
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária 10 h)	0,5	max. 3

Total máximo: 5 pontos

6. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 2

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, Participação em Banca de TCC, entre outras.

Total máximo 2,5 pontos	0,5	max. 5
-------------------------	-----	--------

3.2 – Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso para o Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	03 a 14/10/2016	09h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1A – Avaliação de <i>Curriculum vitae</i>	18, 19, 20 e 21/10/2016	9h às 12h e 14h às 17h
Etapa 1B Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	24, 25, 26 e 27/10/2016	9h às 12h e 14h às 17h
Resultados das etapas 1A e 1B	31/10/2016	16h
Prazo recursal	01, 03 e 04/11/2016	09h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	07/11/2016	16h

Etapas do Concurso para o Doutorado	Datas	Horários
Prazo recursal	08, 09 e 10/11/2016	09h às 12h e 14h às 16h
Matrícula on-line pelo Sistema Sig@Pós	Março/2017 Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	03/2017	

3.2.1. – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, será de **caráter classificatório**, com peso 4,5 (quatro vírgula cinco).

3.2.1.2 – A apresentação consistirá em exposição oral (apresentação na forma de slides em formato Power Point) e pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até quinze (15) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período máximo de até 10 minutos para cada membro integrante da Comissão de Seleção e Admissão. Nessa etapa será vedada a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.1.3 – São critérios para avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência do objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;	15%
pertinência do objetivo, justificativa e problematização;	15%
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	15%
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;	15%
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;	20%
capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

A ordem (data e horário) da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será divulgada no dia 21/10/2016 às 16h no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

3.2.2 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)

3.2.2.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* tem caráter classificatório com peso igual a 5,5 (cinco vírgula cinco).

3.2.2.2 – Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.2.2.3 - Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar do Mestrado – Peso 3

Pontuação máxima

Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	max. 2
Curso de Especialização (360 h)	0,5	max. 2
Mestrado concluído em até 24 meses	0,5	

Total máximo: 10 pontos

Observações:

1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula.
2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5; B=8,5 e C=7,5.
3. Mini-cursos cursados: somar as cargas horárias e fazer uma fração correspondente para o Curso de Aperfeiçoamento.

2. Atividades Científicas – Peso 4 (qualificar, com respeito à área)

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado em periódico B1 e B2	2,0	
Trabalho publicado em periódico B3 e B4	1,5	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,0	
Trabalho submetido em periódico	0,5	max. 5
Capítulo de livro	1,0	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional	1,0	max. 5
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	max. 5
Patente com registro de depósito	2,0	

Total máximo: 10 pontos

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área (Avaliação: Farmácia – 2013-2014) da CAPES*.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia-2013-2014 da CAPES*.

* Disponível em: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/qualis/farmacia.pdf

3. Bolsas recebidas (exceto Mestrado) e estágios realizados – Peso 2

Ano de bolsa	2,5	max. 2
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5	max. 5

Total máximo: 5,0 pontos

Observações:

1. Bolsas de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento, Desenvolvimento Científico Regional, Pré-Doutorado, e outras.
2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5.

4. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 2

A cada 6 meses (ou fração)	0,5	max. 5
----------------------------	-----	--------

Total máximo 2,5 pontos

5. Atividades Didáticas – Peso 2

Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h)	1,0	max. 3
Orientação de alunos de IC	1,5	max. 2
Coorientação de Dissertação de Mestrado	2,0	
Aulas em cursos extra-curriculares (carga horária 10 h)	0,5	max. 3

Total máximo: 5 pontos

6. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 2

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, Participação em Banca de TCC, entre outras.

4 – Do Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo para o Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$[(\text{nota Etapa 1A: Prova de Inglês}) \times 0,10 + (\text{nota Etapa 1B: Prova Específica}) \times 0,40 + (\text{nota da Etapa 2A: Avaliação do Curriculum vitae}) \times 0,30 + (\text{nota Etapa 2B: Apresentação e Defesa do projeto}) \times 0,20] = \text{Nota final do candidato}$$

4.1.1 - A nota mínima final para a classificação é 7,0 (sete vírgula zero).

4.1.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a ordem: 1º) maior nota obtida na prova específica, 2º) maior nota obtida na Avaliação do *Curriculum vitae* e por fim a maior nota na prova de Inglês.

4.2 – O resultado do Processo Seletivo para o Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$[(\text{nota Etapa 1A: (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa)}) \times 0,45] + (\text{nota Etapa 1B: Avaliação do Curriculum vitae}) \times 0,55] = \text{Nota final}$$

4.2.1 - A nota mínima final para a classificação é 7,0 (sete vírgula zero).

4.2.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a seguinte ordem: 1.º) maior nota obtida no Avaliação do *Curriculum vitae*; 2.º) maior nota obtida na apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1. Essas informações podem ser obtidas no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Do Número de Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 30 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma dentro de cada linha de pesquisa: 10 (dez) para “Produção e Controle de Medicamentos”; 10 (dez) para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e 10 (dez) para Planejamento e Síntese de Fármacos. Para o Curso de Doutorado são fixadas 30 vagas, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) para “Produção e Controle de Medicamentos”; 10 (dez) para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e 10 (dez) para Planejamento e Síntese de Fármacos”. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas dentro de cada Linha de Pesquisa (Anexo IV) escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. São fixadas 02 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme Resolução 01/2011 da CCEPE, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado.

6.1.1 – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula ou não preenchimento das vagas estabelecidas no item 6.1 em uma linha de pesquisa, será convocado o candidato aprovado e não classificado para as demais linhas de pesquisa, obedecida a ordem de classificação geral por nota.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Prédio das Pós-Graduações - Centro de Ciências da Saúde - CCS
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. das Engenharías, S/N – Cidade Universitária 50.740-600 – Recife – PE
Telefone/Fax: (81) 2126.7515
Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgcf>
E-mail: ppgcf@ufpe.br

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local da realização da etapa de apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados da seleção os que faltarem a esta etapa ou não obedecerem aos horários estabelecidos. Recomenda-se aos candidatos levarem sua apresentação em pendrive/CD/DVD ou laptop pessoal.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas Específica e de inglês no processo de correção.

7.4 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa “Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa” para ambos os cursos, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.8 – Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de avisos da Secretaria do programa e disponibilizado nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Almir Gonçalves Wanderley
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas/UFPE

ANEXOS

IA e IB – FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO


II – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA GRU

III – MODELO DE CURRICULUM VITAE

IV – LINHAS DE PESQUISA E PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

ANEXO IA (Ficha de Inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado)

 <p>Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde Departamento de Ciências Farmacêuticas Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas</p>	Foto recente 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO n.º _____ (preenchimento de responsabilidade da secretaria) NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO	
I – DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Nome Social:	
Filiação: Mãe	
Pai	
Data de Nascimento:	Estado Civil: Gênero:
Naturalidade:	Estado:
CPF:	RG: Órgão Exp./UF: Gênero:
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Tel:
Email:	
Endereço Comercial:	
Cidade:	Estado: CEP:
Tel:	Fax:
Candidato portador de deficiência física: SIM () NÃO ()	
Se sim, especificar _____	
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: SIM () NÃO ()	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Graduação:	
Mestrado:	
III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)	
() Produção e Controle de Medicamentos	
() Planejamento e Síntese de Fármacos	
() Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Bioativos	
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE	
() Não Trabalha () Servidor UFPE () Nenhum () Licença sem remuneração	
() Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial	
V - FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO	
() Salário () Bolsa PICD/PQI () Bolsa CAPES/CNPq () FACEPE	
() Outra bolsa () Recursos próprios, se não conseguir Bolsa	


Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____, em Ciências Farmacêuticas do PPGCF, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.


Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição, dentro de envelope lacrado.

ANEXO I-B (Comprovante de Inscrição)

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO	N.º
 <p>SELEÇÃO PPGCF/UFPE – ENTRADA 2017.1 NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO</p>	
NOME DO CANDIDATO (completo, em letra de forma e sem abreviaturas):	
EMAIL:	
TELEFONES PARA CONTATO:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.	
<p align="center">_____, _____ de _____ de 2017.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Candidato</p>	
COLAR NO ENVELOPE	

RECIBO DE INSCRIÇÃO	n.º
 <p>SELEÇÃO PPGCF/UFPE – ENTRADA 2017.1 NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO</p>	
NOME DO CANDIDATO:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição do candidato acima identificado.	
Em, ____/____/____ às : . VISTO SECRETARIA: SOLICITAR ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO AO ENTREGAR O ENVELOPE.	

ANEXO II (Instruções de preenchimento da GRU)

- (1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br
 Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”
 Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)
- (2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:
 Unidade Gestora (UG): código 153098
 Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
 Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais
 Clique em avançar
 Número de referência: 3143
 Preencha os campos obrigatórios
 Contribuinte (depositante): seu CPF
 Valor Principal: R\$ 50,00
- (3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.
- (4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III (MODELO DE *Curriculum vitae* para Mestrado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;
Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.1.4.3)** utilizando o número necessário de linhas.
2. Quando preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período		
Histórico Escolar da Graduação	Doc. 1	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)		
Curso de Especialização na área do programa (360 h)		
Curso de Especialização em outras áreas (360 h)		
ATIVIDADES CIENTÍFICAS:		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2		
Trabalho publicado em periódico B1 e B2		
Trabalho publicado em periódico B3 e B4		
Trabalho publicado em periódico B5 e C		
Trabalho submetido em periódico		
Capítulo de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda		
Patente com registro de depósito		
BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS:		
Ano de bolsa		
Estágio (não curricular) - carga horária a cada 80h		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS:		
Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de terceiro grau na área		
Professor de terceiro grau em áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		
ATIVIDADE DIDÁTICAS:		
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h)		
Orientação de alunos de IC		
Membro de banca examinadora de TCC		
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária 10 h)		
OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL:		
Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, entre outras.		

Importante: Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; etc). Se, por acaso, o aluno tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item

Especialização na área do programa, cada certificado receberá uma numeração distinta.

Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria outros ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

(MODELO DE *Curriculum vitae* para Doutorado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;
Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.2.2.3)** usando o número necessário de linhas.
2. Quando tiver que preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período		
Histórico Escolar do Mestrado	Doc. 1	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)		
Curso de Especialização na área do Programa (360 h)		
Curso de Especialização em outras áreas (360 h)		
ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2		
Trabalho publicado em periódico B1 e B2		
Trabalho publicado em periódico B3 e B4		
Trabalho publicado em periódico B5 e C		
Trabalho submetido em periódico		
Capítulo de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda		
Patente com registro de depósito		
BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MISTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS		
Ano de bolsa		
Estágio (não curricular) - carga horária a cada 80h		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS		
Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de terceiro grau na área		
Professor de terceiro grau de áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instructor, consultor temporário, etc.)		
ATIVIDADE DIDÁTICAS		
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h)		
Orientação de alunos de IC		
Membro de banca examinadora de TCC		
Co-orientação de Monografia de Especialização/Aperfeiçoamento		
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária 10 h)		
OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL		
Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, entre outras.		

Importante : Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o candidato tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do Programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta.

Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria outros ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

ANEXO IV (Linhas de Pesquisa e Programa da Prova Específica)

1) PRODUÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS:

- Desenvolvimento de Medicamentos
- Estabilidade de Formas Farmacêuticas
- Validação na Indústria Farmacêutica
- Formas Farmacêuticas, Sólidas, Líquidas, Dermatológicas, Parenterais e Sistemas de vetorização de Fármacos.
- Boas Práticas de Fabricação e Controle (GMP)
- Métodos de Esterilização e Teste de Esterilidade
- Contaminação Microbiana de Produtos não Estéreis

Bibliografia

- 1) ANSEL, HC., POPOVICH, N. G., ALLEN, L.V. *Pharmaceutical Dosage Forms and Drugs Delivery Systems*. 7 ed. Philadelphia: Lippincott & Wilkins, 1999.
- 2) *HANDBOOK OF PHARMACEUTICAL EXCIPIENTS*. Washington: American Pharmaceutical Association, 1986.
- 3) LACCHMAN, L., LIEBERMAN, H., KANIG, J. L. *Teoria e prática na Indústria Farmacêutica*. Lisboa: Calouste Gulbekian, 2001. 2v.
- 4) MARTINDALE, *The extra pharmacopeia, The Royal Pharmaceuticals Society*, 31th Ed, London: James E.F. Reynolds, 1996.
- 5) REMINGTON; *The Science and Practice of Pharmacy*. 20th Ed Philadelphia: University of the Science in Philadelphia, 2000.
- 6) Controle Biológico de Qualidade de Produtos Farmacêuticos, Correlatos Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, 326 páginas. 2ª EDIÇÃO.

2) PLANEJAMENTO E SÍNTESE DE FÁRMACOS

- Isomeria plana e Estereoisomeria
- Nomenclatura e propriedades de grupos funcionais (Aldeídos e Cetonas, Ácidos Carboxílicos e seus Derivados, Éteres e Fenóis, Alcoóis, Aminas e Aminoácidos e Sais de Diazônio.
- Benzeno e aromaticidade
- Reações químicas:
Substituição (SN1 E SN2, SEar e SNar); Eliminação (E1 e E2) e Adição (AE e AN) e reações ácido-base.

BIBLIOGRAFIA:

- 1) SOLOMONS T.W.G. *Organic Chemistry* 8th Ed, 2005
- 2) MORRISON R.T. & BOYD R. N. *Química Orgânica*, 13^a Ed, 1996
- 3) VOLHARDT K. P. C. *Organic Chemistry*, 4th Ed, 2004
- 4) MCMURRY J. *Química Orgânica*, 6^a Ed, 2005.

3) OBTENÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS E BIOATIVOS

- Estrutura e Função de Bactérias, Metabolismo e Aplicações (Microbiologia Básica)
- Metabólitos Secundários: alcaloides, terpenos, flavonoides (Características Gerais, Principais Caminhos Metabólicos e atividades farmacológicas - Farmacognosia)
- Mecanismo geral de ação de fármacos e sistema nervoso autônomo.

Bibliografia:

- 1) BROCK, T. D. et al. *Biology of Microorganisms*. 10th Ed. 2003
- 2) GOODMAN & GILMAN *As Bases Farmacológicas da Terapêutica* – Última Edição
- 3) JAWETZ - *Microbiologia Médica* - 21a Edição, 2000.
- 4) PELCZAR, M.J. et al. *Microbiologia- Conceitos e aplicações*, 2ª Ed. 1997
- 5) PENILDO E SILVA - *Farmacologia* - Última Edição
- 6) R.BRUNETTON - *Farmacognosia y Fitoquímica*
- 7) RANG e DALE - *Farmacologia* – Última Edição
- 8) SIMÕES, CLAUDIA O. - *Farmacognosia – Da planta ao medicamento*. 1999

ANEXO V (REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO)



Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Ciências Farmacêuticas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,
Data de emissão _____ CPF nº _____,
Data de Nascimento _____, sexo _____,
Telefone _____, email _____,
Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o Número de **Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de _____ (Mestrado/Doutorado).

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de _____

Assinatura

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado pelo Colegiado da Coordenação do curso em 01/09/2016)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Engenharia Mineral, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão** do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, Curso de Mestrado, para o 1º semestre do ano letivo de 2017.

1 – Da inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC, na área de Engenharia de Minas ou áreas afins.

1.2 – A inscrição não poderá ser efetivada por FAX ou SEDEX, podendo ser feita através de Procuração.

1.3 – O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário em Anexo.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação Plena reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

- d) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4;
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição; isenção para Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II);
- g) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado quando da inscrição;
- h) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- i) Curriculum Vitae.

2.1 - Inscrição Condicionada. Concluintes em curso de graduação em Engenharia de Minas e Geologia poderão concorrer ao processo seletivo com inscrição condicionada. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa Pós-Graduação em Engenharia Mineral da UFPE se concluir a graduação antes da data da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da UFPE.

2.2 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.3 – Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão mudar, no decorrer do processo de área de concentração escolhida no ato de inscrição.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira ou apostila de Haia no caso de países signatárias da Convenção de Apostila da Haia.

3 - Do Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso e constará das seguintes etapas:

3.1 – Para o mestrado

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Inscrições	06/10/2016 à 10/11/2016 das 08:00 às 16:00hs
Etapa 1 – Prova de Conhecimento da área e Idioma	11/11/2016 das 9:00 hs às 13:00 e 15:00 às 17:00hs
Resultado	16/11/2016 às 14:00 hs
Prazo recursal	17, 18 e 21/11/2016 das 14:00 às 16:00hs
Etapa 2 – Análise de Currículo Lattes	22/11/2016 – às 9:00hs
Resultado	28/11/2016 a partir das 14:00 hs
Prazo recursal	29,30/11/2016 a 01/12/2016 às 14:00 – 16:00hs
Resultado final	05/12/2016 às 14:00 hs
Prazo Recursal do Resultado Final	06, 08/12 e 09/12/2016 - 14:00 às 16:00 hs
Matrícula	06 à 10/03/2017 - Calendário Propesq
Início das aulas	20/03/2017

3.1.1- Para Etapa de Prova de Conhecimento da Área:

3.1.1.1 - A prova de conhecimento, que é eliminatória e valerá peso 7,0 (sete vírgula zero), terá duração de 4 horas, a nota mínima é 6,0 (seis vírgula zero). O candidato não poderá utilizar livros para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes no Anexo I.

3.1.1.2 - Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (40%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (10%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (10%). Substituído peso para percentual para cada critério conforme Edital padrão da UFPE.

3.1.2 – Para Etapa de Prova de Idioma (eliminatória):

3.1.2.1 – A prova de idioma, com peso 1 (um), a nota mínima é 6 (seis), tem por objetivo avaliar capacidade de compreensão de textos antropológicos em Inglês. A prova de idioma terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário impresso e vedado o uso de aparelhos de comunicação. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 minutos antes do início da prova. O candidato que dispuser de documento comprobatório de proficiência do idioma inglês deverá apresentar cópia autêntica no momento da inscrição para o exame de seleção. As comprovações aceitas são: TOEFEL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFEL ou 550 para o TOEFEL tradicional) ou IELTS (mínimo de 6,0 pontos).

Caso aceito ficará dispensado da Prova de Idiomas e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa. Quando nativo do idioma inglês, o candidato poderá pleitear isenção da prova, recebendo a nota 10 (dez). Os critérios para avaliação da prova de idioma serão os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto do idioma estrangeiro; 50% b) responder corretamente as questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma 50%. As respostas devem ser em português.

3.1.3 - Para Etapa de Análise de Currículo Vitae (Classificatório):

3.1.3.1 - Quanto ao Currículo o candidato será avaliado considerando as atividades de ensino e pesquisa e valerá o peso 4 (quatro), as atividades pontuáveis serão: Atividades realizadas durante o curso de graduação (média final do curso, monitoria, PIBIC, participação em grupos de estudo); Produção Bibliográfica (artigos, livros). A avaliação do currículo é de caráter classificatório utilizando a ficha de avaliação abaixo, e respeitará os seguintes critérios:

1 – TITULAÇÃO (peso 40):

Pontuação Máxima da Tabela	Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Uso da comissão
10	Monitoria	
40	Média do Histórico Escolar	
20	Especialização em Engenharias ou Geociências	
10	Especialização em outras áreas	
20	Disciplina em cursos de pós-graduação em Engenharias ou Geociências	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 15):

Pontuação Máxima da Tabela	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Uso da comissão
25	Professor universitário em Engenharia de Minas e áreas afins	
50	Profissional em Engenharia de Minas ou áreas afins	
25	Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e extensão em Engenharia de Minas ou áreas afins	

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 20):

Pontuação Máxima da Tabela	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Uso da comissão
10	Estágio voluntário em Engenharia de Minas ou áreas afins (mín. 120h)	
30	Bolsa de Iniciação Científica ou similar	
30	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	
30	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 15):

Pontuação Máxima da Tabela	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Uso da comissão
20	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	
10	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	
10	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	
10	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	
20	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	
10	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	
20	Publicação em revista nacional/internacional	

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 10):

Pontuação Máxima da Tabela	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Uso da comissão
10	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	
15	Minicurso (mínimo 12h), como aluno	
20	Participação em cursos com média duração (min. 40h)	
15	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	
20	Membro de Comissão Organizadora eventos científicos/extensão (Feiras, Congressos, etc.).	
20	Participação em projeto registrado de extensão	

4 – **Da Classificação:** A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas pelo Programa de Pós Graduação em Engenharia Mineral, divulgadas no presente edital. A classificação será realizada em função da pontuação obtida pelos candidatos, em ordem decrescente, até o preenchimento total das vagas disponíveis. Somente serão aprovados candidatos com média final maior que 6 (seis) nas provas de conhecimentos e de língua estrangeira. Os critérios de desempate serão: primeiro: maior produção intelectual do aluno (item 4 da prova de análise de currículo); segundo: aderência da graduação ao PG em Engenharia Mineral na seguinte ordem - alunos do curso de engenharia de minas, geologia, engenharias, outros cursos de graduação; e terceiro: maior média do histórico escolar de graduação.

5 – **Do número de vagas:** São fixadas em 8 (oito) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma nas duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral: Minerais Industriais, 5 (cinco) vagas; Rochas Ornamentais, 3 (três) vagas. Será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional para servidor técnico administrativo e/ou docente da UFPE conforme resolução 01/2011 CCEPE.

5.1 – O candidato concorrerá às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição anexo 2.

5.2 - Poderão ser concedidas bolsas de estudo aos candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de bolsas da cota do PPGEMineral e selecionados de acordo com critérios pela comissão de concessão de Bolsas do programa.

5.3 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6 – **Disposição em Geral: Do local das informações, inscrições e realização das provas:** Maiores informações poderão ser obtidas junto à secretaria do programa de Pós Graduação em Engenharia Mineral localizada na sala 318 do 3º andar do prédio escolar do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, pelo endereço ppgeminas@ufpe.br, na página da pós-graduação (www.ufpe.br/ppgeminas) ou pelo telefone (81) 2126 7941. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou através de procurador junto à secretaria da Pós Graduação, no endereço indicado acima, no horário das 9:00 às 11:30 horas e 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira no período indicado no item 3.1 do presente edital. “Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e divulgado pela Secretaria da Pós-Graduação”.

6.1 – As provas serão realizadas junto à sala de aula da Pós Graduação, localizada na sala 314 do 3º andar do prédio escolar do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, no horário das 09:00 às 12:00 horas na data indicada no item 3.1 do presente edital.

7 – **Resultado** – O Resultado Final é objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e divulgado pela Secretaria da Pós-Graduação e página do PPGEMineral.

8 - Da realização das provas

8.1. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão acesso ao local de realização da prova e serão eliminados do concurso;

8.2. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;

8.3 Serão garantidas a não identificação do candidato nas provas de Idiomas e de conhecimento da área;

9 - Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

10 - **Dos recursos:** Pedidos de recontagem, ou alegações de nulidade serão apresentados ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, devidamente formalizados, observando o prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa da seleção e do resultado final. Sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

12 - Da documentação adicional exigida para matrícula dos candidatos aprovados:

- Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;
- Cópia autenticada pela própria Secretaria da Pós-Graduação de quitação com o serviço militar;
- Requerimento de matrícula nas disciplinas oferecidas.

ANEXOS:

ANEXO I - BOLETO BANCÁRIO

ANEXO II - PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Júlio César de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral – UFPE

ANEXO I

BOLETO BANCÁRIO

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição para processo de seleção ao mestrado em Engenharia Mineral

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) –

EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CODIGO: 153098 **GESTAO:** 15233

RECOLHIMENTO:

CODIGO – 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NUMERO DE REFERENCIA: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CÓDIGO - 3170

VALOR A SER PAGO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

COMPETENCIA E VENCIMENTO

Não e necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agencia do Banco do Brasil.

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

-
1. **Conceitos básicos de Matemática e Estatística:** *números reais, funções, derivadas, operações matemáticas, erros, populações, amostras, distribuição normal, correlação e regressão.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Matemática 1 – Sebastião Medeiros – Editora Atlas

Estatística: para cursos de engenharia e informática/ Pedro Alberto Barbeta, Marcelo Menezes Reis, Antonio Cezar Bornia. São Paulo: Atlas, 2004. ISBN 85-224-3765-3.

Probabilidade - Paul Meyer – Livro Técnico

PESO: 2

-
2. **Conceitos básicos sobre geologia rochas e minerais industriais:** *ciclo geológico, classificação de rochas, formação da terra – processos tectônicos, intemperismo, gênese de jazidas, minerais e rochas industriais, tipos de minerais industriais.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LEINS, V. & AMARAM, S. E. Geologia Geral. 10ª Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987, 397p

Rochas & Minerais Industriais: usos e especificações/ Ed. Adão Benvindo da Luz e Fernando Antônio Freitas Lins. - Rio de Janeiro: CETEM/MCT/2005. 726 p. ISBN 85-7227-217-8

PESO: 2

-
3. **Conceitos básicos sobre tratamento de minérios:** *amostragem, caracterização, cominuição, classificação e peneiramento, concentração gravítica, separação magnética e eletrostática, flotação, separação sólido-líquido.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Tratamento de Minérios/Ed. Adão Benvindo da Luz et al. 4ª Edição – Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2004. 867 p. ISBN 85-7227-204-6.

PESO: 2

-
4. **Conceitos básicos em lavra de minas:** *lavra a céu aberto, lavra subterrânea, etapas da mineração, métodos de lavra, equipamentos de lavra, operações unitárias.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Surface Mining, 2nd edition, B. A. Kennedy, SME, 1990, 1206 pp, 1 volume

Manual Prático de Escavação - Terraplenagem e Escavação de Rocha - Edição revisada, ampliada e atualizada, Hélio de Souza Ricardo, Guilherme Catalani, Editora PINI, 3ª Edição, 656 pp.

Manual de perfuração de rocha. Curt Herrmann, 2ª Ed. Rio de Janeiro, Ao livro Técnico S.A., 1972, 416 PP.

PESO: 2

-
5. **Conceitos básicos em engenharia ambiental e meio ambiente:** *degradação ambiental, impacto ambiental, avaliação ambiental, recuperação ambiental, gestão ambiental.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARAÚJO, G.H. de S. Gestão ambiental de áreas degradadas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.320p.

SÁNCHEZ, L.E. Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

PESO: 2

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL PPGEMineral

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

Foto 3x4

NOME COMPLETO: _____
NOME SOCIAL: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
CARTEIRA IDENTIDADE: _____ ORGÃO _____ DATA _____
CPF: _____
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: _____
SERÁ MANTIDO DURANTE O CURSO (SIM / NÃO)? _____
DOMÍNIO DE IDIOMAS: INGLÊS: () FALA () LÊ () ESCREVE
OUTRO: _____ () FALA () LÊ () ESCREVE

II - FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO: _____
ÍNÍCIO (SEMESTRE/ANO): _____ TÉRMINO (SEMESTRE/ANO): _____

III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DESEJADA

Rochas Ornamentais
 Minerais Industriais

CANDIDATO A BOLSA* (SIM / NÃO)? _____

Candidato Deficiente SIM _____ Não _____ Se sim, especificar: _____

Possui inscrição no Cadastro único do Governo Federal SIM _____ Não _____

(assinatura do candidato)

*Bolsistas deverão cumprir tempo integral.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 2.1 deste edital:

- () Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado
- () Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE
- () Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal
- () Integrante de família de baixa renda

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

CPF: _____

RG: _____

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
LABORATÓRIO DE IMUNOPATOLOGIA KEIZO ASAMI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 22 de setembro de 2016)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Aplicada à Saúde (PPGBAS/LIKA) torna público o presente Edital Extraordinário, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017, primeiro semestre, ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Biologia Aplicada à Saúde, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de **Mestrado** exige-se graduação compatível com as áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, ou aquelas que façam interface com essas áreas; e para o Curso de **Doutorado**, Mestrado compatível com as áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, ou aquelas que façam interface com essas áreas, realizadas em instituições reconhecidas pela MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde, situada no LIKA - Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami, entre os dias **10 e 27 de outubro de 2016**, entre 09 e 12 horas e 14 e 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – No ato da inscrição do Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá **entregar em um envelope identificado com nome e R.G do candidato**, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I, indicando para qual vaga concorre;
- b) Cópias autenticadas de Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor, além de Certificado de Quitação Eleitoral (emitido no site do Tribunal Superior Eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ **50,00 (cinquenta reais)**, conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* (comprovado e numerado conforme modelo do anexo III).

2.1.1 – Terá direito à isenção de taxa de inscrição, o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.3 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto em 01 (uma) cópia (até 05 páginas) impresso e **01 (uma) cópia na forma eletrônica - CD (doc)**. Este pré-projeto terá que contemplar um dos temas indicados neste Edital: relacionados às duas linhas de pesquisa do Programa (1- Biologia Molecular e Celular Humana e Animal e 2 - Produção, purificação, caracterização e aplicação de biomoléculas).
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto, em 01 (uma) cópia (até 15 páginas) **impresso e na forma eletrônica – CD (doc)**. Este pré-projeto terá que contemplar um dos temas indicados neste Edital: relacionados às linhas de pesquisa do Programa (1- Biologia Molecular e Celular Humana e Animal e 2 - Produção, purificação, caracterização e aplicação de biomoléculas).
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de graduação e mestrado.

2.4 – Admitir-se-á **inscrição condicionada** à seleção de **Mestrado** para concluintes de Curso de Graduação. Nesta condição, o candidato que venha a ser aprovado e classificado só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório da colação de grau na graduação.

2.5- Admitir-se-á **inscrição condicionada** à seleção de **Doutorado**, para concluintes de Curso de Mestrado. Neste caso, o candidato que venha a ser aprovado e classificado, só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório de colação de grau ou de declaração de conclusão curso de mestrado.

2.6 – Não estaremos autenticando documentos no período da inscrição e após a entrega da documentação comprobatória, não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento.

2.7 – O diploma do curso de graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira ou apostila da Haia, no caso de países signatários da Convenção de Apostila de Haia no país onde obteve o título.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros.

3.1. A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapa	Datas	Horários
Inscrições	10 a 27/10/2016	9 as 12 e 14 às 17h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	03/11/2016	9 h às 10h
Prova de Idioma (inglês)	03/11/2016	14h às 16h
Resultado da Etapa 1	04/11/2016	10h
Prazo Recursal da Etapa 1	07 a 09/11/2016	9 às 12h e 14 às 17h
Etapa 2 –		
Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa *	10/11/2016	A partir das 9 horas até o último candidato
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão interna)	10/11 a 14/11/2016	----
Resultado da Etapa 2 e Resultado Final	16/11/2016	10h
Prazo Recursal da Etapa 2 e do Resultado Final	17 a 21/11/2016	9 às 12h e 14 às 17h
Resultado Final (pós-recursos)	22/11/2016	10h
Matrícula	03/2017 - Conforme calendário da PROPESQ	0n-line
Início das aulas	Março de 2017	

* - Se não for possível a avaliação de todos os candidatos no mesmo dia, os remanescentes apresentarão o pré-projeto no dia útil subsequente.

3.1.1 – Prova de Conhecimento

3.1.1.1 – A Prova de Conhecimento, que é eliminatória, com peso 5 (cinco) e **nota mínima para aprovação de 07 (sete)**, terá duração de 01 hora sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e constará de 20 questões objetivas formuladas por uma comissão designada pelo colegiado do PPGBAS. Cada questão valerá 0,5 pontos totalizando 10 (dez) pontos, com uma única resposta. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

3.1.2. - Prova de Idioma (Inglês)

3.1.2.1 – A prova de idioma (Inglês), será apenas eliminatória com **nota mínima 05 (cinco) para aprovação**, com peso 0 (zero), não sendo computada para média final, visando avaliar a capacidade de compreensão de texto(s) em inglês, com duração de 2 horas, NÃO sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma versará sobre a interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos indexados no JCR, formuladas por uma comissão designada pelo colegiado do PPGBAS, e constará de 20 questões objetivas, cada questão valerá 0,5 totalizando 10 (dez) pontos, com uma única resposta. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

3.1.3. – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.3.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa (pontuada de 0 a 10) é de caráter classificatório com peso 02 (dois).

3.1.3.2– A defesa do pré-projeto consistirá de apresentação oral e arguição por até 10 minutos, por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1.3.3 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%.

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via eletrônica (doc). Ele deve ter o mínimo de 04 (quatro) e o máximo de 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, referências e cronograma de execução (papel A4

branco; com margens superior e esquerda, 3,0 cm; inferior e direita, 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo).

3.1.3.5. – Este pré-projeto de pesquisa não será obrigatoriamente aquele a ser desenvolvido no Mestrado. O projeto definitivo e orientador dentre os membros do corpo docente do Programa serão decididos, após matrícula do candidato, pelo Colegiado do Programa em comum acordo com o aluno.

3.1.4– Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação Curriculum Vitae (documentado e numerado conforme modelo no anexo III) com peso 03 (três), de caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação (Vide anexo III para organização dos documentos).

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)

Atividade	Pontuação máxima 10 pontos
Cursos Pré-mestrado (Indicar curso, instituição, período)	
Monitoria	1,0 por ano (máximo 4)
Pesquisa (PIBIC)	2,5 por ano (máximo 5)
Média do Histórico Escolar da Graduação	- 9,0 para média geral entre 9 e 10. - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 5,9.
Especialização na área do Programa (340h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0)
Especialização em outras áreas 340h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180h)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de Pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de Ensino Médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de Terceiro Grau de áreas afins	2,0 por ano (máximo 8)
Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máximo 5)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máximo 6)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,0 (máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,5 (máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A da Área Ciências Biológicas I – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas I – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área Ciências Biológicas I – 6,0 - Qualis C da Área Ciências Biológicas I – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 6,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min.40h)	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)
Participação em bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por projeto (máximo 4,0)

3.2. – A Seleção para o Doutorado constará de

Etapa	Datas	Horários
Inscrições	10 a 27/10/2016	9 as 12 e 14 às 17h
Etapa 1		
Prova de Idioma (inglês)	03/11/2016	14h às 16h
Resultado da Etapa 1	04/11/2016	10h
Prazo Recursal da Etapa 1	07 a 09/11/2016	9 às 12h e 14 às 17h
Etapa 2 –		
Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa*	11/11/2016	A partir das 9 horas até o último candidato
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão interna)	10/11 a 14/11/2016	----
Resultado da Etapa 2 e Resultado Final	16/11/2016	10h
Prazo Recursal da Etapa 2 e do Resultado Final	17 a 21/11/2016	9 às 12h e 14 às 17h
Resultado Final (pós-recursos)	22/11/2016	10h
Matrícula	03/2017 - Conforme calendário da PROPESQ	0n-line
Início das aulas	Março de 2017	

* - Se não for possível a avaliação de todos os candidatos no mesmo dia, os remanescentes apresentarão o pré-projeto no dia útil subsequente.

3.2.1. Poderão concorrer ao Doutorado candidatos sem o título de Mestre, desde que tenham publicados 03 artigos, pelo menos 01 como primeiro ou último autor, em revistas com QUALIS CAPES \geq B2 na área de Ciências Biológicas I (ou revista com fator de impacto \geq 1,6).

3.2.2. - Prova de Idioma (inglês)

3.2.2.1 – A prova de idioma (Inglês), será apenas eliminatória com nota mínima 05 (cinco) **para aprovação**, com peso 0 (zero), não sendo computada para média final, visando avaliar a capacidade de compreensão de texto(s) em inglês, com duração de 2 horas, NÃO sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2.2 – A prova de idioma acima mencionada versará sobre a interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos indexados no JCR, formuladas por uma comissão designada pelo colegiado do PPGBAS, e constará de 20 questões objetivas, cada questão valerá 0,5 pontos totalizando 10 (dez) pontos, com uma única resposta. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas que ele julgue corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

3.2.3. Apresentação e Defesa do Pré-Projeto

3.2.3.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 05 (cinco).

3.2.3.2– A defesa do pré-projeto consistirá de apresentação oral e arguição por até 10 minutos, por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.2.3.3 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%.

3.2.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 01(uma) via impressa e 01(uma) via eletrônica (doc). Ele deve ter o máximo de 15 (quinze) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, referências e cronograma de execução (papel A4 branco; com margens superior e esquerda, 3,0 cm; inferior e direita, 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm); as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.2.3.5. Este pré-projeto de pesquisa não será obrigatoriamente aquele a ser desenvolvido no Doutorado. O pré-projeto definitivo e orientador dentre os membros do corpo docente do Programa serão decididos, após matrícula do candidato, pelo Colegiado do Programa em comum acordo com o aluno.

3.2.4. – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.4.1 – A avaliação Curriculum Vitae (documentado e numerado conforme modelo no anexo III) com peso 05 (cinco), de caráter classificatório (Pontuação de 0 a 10).

3.2.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação (Vide em anexo III para organização dos documentos):

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)

Atividade	Pontuação máxima 10 pontos
Cursos Pré-Doutorado (Indicar curso, instituição, período)	
Monitoria	1,0 por ano (máximo 4)
Pesquisa (PIBIC)	2,5 por ano (máximo 5)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- 9,0 para média geral entre 9 e 10. - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 5,9.
Especialização na área do Programa (340h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0)
Especialização em outras áreas 340h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180h)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de Pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc)	Pontuação máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de Ensino Médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de Terceiro Grau de áreas afins	2,0 por ano (máximo 8)
Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc).	0,5 por ano (máximo 5)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2)

Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máximo 6)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)

Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,0 (máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,5 (máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A da Área Ciências Biológicas I – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas I – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área Ciências Biológicas I – 6,0 - Qualis C da Área Ciências Biológicas I – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 6,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração, etc)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min.40h)	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)
Participação em bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc)	0,5 por comissão (máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por projeto (máximo 4,0)

4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital.

a) – o cálculo das médias far-se-á mediante o seguinte quadro:

Etapa 1.	Mestrado		
Prova de idioma (inglês) *	Eliminatória com nota mínima 05 (cinco), com peso 0 (zero).		
Etapa 2.	Nota	Peso	Ponto
Prova de conhecimento **		5	
Apresentação e defesa do pré-projeto		2	
Avaliação do Curriculum Vitae		3	
Total		10	
Média final	Total de pontos ÷ 10		

* - não conta pontos para a média final.

** - Eliminatória com nota mínima 07 (sete).

Etapa 1.	Doutorado		
. Prova de idioma (inglês) *	Eliminatória com nota mínima 05 (cinco), com peso 0 (zero).		
Etapa 2.	Nota	Peso	Ponto
. Apresentação e defesa do pré-projeto		5	
. Avaliação do Curriculum Vitae		5	
Total		10	
Média final	Total de pontos ÷ 10		

* - não conta pontos para a média final.

b) - Será desclassificado o candidato com média final abaixo de 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto, na avaliação do Curriculum vitae, na prova de conhecimento e na prova de idioma, estes dois últimos para o mestrado.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e o Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1, no Quadro de Avisos da Secretaria do programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/like>.

4.4. – O candidato classificado para um dos níveis do Programa deverá obrigatoriamente efetivar sua matrícula em disciplinas no 1º semestre, imediatamente após o exame da seleção, em conformidade com o calendário acadêmico da PROPESQ, sem a qual perderá o direito à vaga.

5. RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – As vagas são fixadas em 10 (dez) para o Curso de **Mestrado** e 10 (dez) para o Curso de **Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Haverá uma vaga adicional para o Mestrado e uma vaga adicional para o Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria da Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde do Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami – LIKA.

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE

Telefone: 81-2126-8587

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/lika>.

E-mail: lika.ppgbas@gmail.com.br

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das avaliações portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem às avaliações ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – É vedada, durante a Apresentação e Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – Na ocorrência de grande número de candidatos, a Defesa do Pré-projeto poderá se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/lika>.

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Luiz Bezerra de Carvalho Júnior e João Ricardo Mendes de Oliveira
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde - UFPE.

Anexos:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II - MODELO DO BOLETO

III – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (COMPROVADO)

IV - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
NOME SOCIAL:.....
FILIAÇÃO:.....
ESTADO CIVIL:.....
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....
R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....
C.P.F.:.....RESERVISTA:.....
TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....
ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....
BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....
CEP:.....FONE FIXO:.....CELULAR.....
E-mail:.....
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA? SIM.() NÃO ()
TIPO DE DEFICIÊNCIA:
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: () SIM () NÃO

PROFISSIONAL

EMPRESA.....
ENDEREÇO:.....
CEP:.....CIDADE:.....UF:.....
CARGO QUE OCUPA:.....DATA ADMISSÃO:.....
LOCAL:.....
FONE:.....CELULAR:.....

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:.....
INSTITUIÇÃO:.....
LOCAL:.....

PÓS-GRADUAÇÃO

MESTRADO:.....
INSTITUIÇÃO:.....
LOCAL:.....
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:.....
LINHA DE PESQUISA:.....
ORIENTADOR:.....
SUPORTE FINANCEIRO:.....
INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO:.....
OUTRAS INFORMAÇÕES:.....

ANEXO II

Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação. Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br.
2. Clicar no lado direito da tela em “Acesso Rápido”- “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU”.
3. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”.

4. Preencher os campos:

UNIDADE GESTORA: **153098**

GESTAO: **15233**

RECOLHIMENTO: **28832-2- SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

5. Clicar em Avançar.

6. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: **3031**

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

7. Clicar em Emitir GRU

ANEXO III – Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (comprovado)

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Cursos Pré-Mestrado/Doutorado: Indicar curso, Instituição, período			
Monitoria (exemplo de preenchimento)	Doc. 1 a 3 (não esquecer de numerar os documentos que irá anexar).		
Pesquisa (PIBIC) (exemplo de preenchimento)	Doc. 4 e 5		
Média do Histórico Escolar (exemplo de preenchimento)	Doc. 6		
Especialização na área do Programa (340 h)	Doc. 7		
Especialização em outras áreas (340 h)	Doc. 8 a 10		
Aperfeiçoamento (180 h)	Doc. 11		
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	Doc. 12		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc			
Professor de ensino fundamental (exemplo de preenchimento)	Doc. 13 a 15		
Professor de ensino médio na área do Programa			
Professor de terceiro grau na área			
Professor de terceiro grau de áreas afins			
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)			
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria			
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)			
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)			
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.			
Estágio voluntário, mínimo 120 horas			
Bolsa de Iniciação Científica ou similar			
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar			
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)			
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado			

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional			
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES			
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES			
Publicação de capítulos de livros			
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)			
Patente com registro de depósito			
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.			
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho			
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno			
Participação em cursos com média duração (min. 40h)			
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.			
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)			
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso			
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)			
Participação em projeto registrado de extensão			
Monitoria de disciplina			

**ANEXO IV.
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
PROGRAMA**

1. Introdução às Células;
2. Componentes Químicos das Células;
3. Energia, Catálise e Biossíntese;
4. Estrutura e Função de Proteínas;
5. DNA e Cromossomos;
6. Replicação, Reparo e Recombinação do DNA;
7. Do DNA à Proteína - Como as Células Leem o Genoma;
8. Controle da Expressão Gênica;
9. Como Genes e Genomas Evoluem;
10. Análise de Genes e Genomas;
11. A Estrutura das Membranas;

12. O Transporte de Membrana;
13. Como as Células Obtêm Energia a partir dos Alimentos;
14. A Geração de Energia em Mitocôndrias e Cloroplastos;
15. Compartimentos Intracelulares e Transporte;
16. Comunicação Celular;
17. O Citoesqueleto;
18. O Ciclo da Divisão Celular;
19. Sexo e Genética;
20. Comunidades Celulares - Tecidos, Células-tronco e Câncer.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- De Robertis – Bases da Biologia Celular e Molecular – De Robertis E.; Hib J. - Editora Guanabara Koogan, 4ª edição, 2004.

ANEXO V REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Biologia Aplicada à Saúde da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS

Retificação do Edital referente ao Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Mestrado, publicado no Boletim Oficial desta Universidade (BO nº 096, de 19/09/2016).

ONDE SE LÊ:

I. Titulação (peso 1)

Média do Histórico escolar da graduação	Pontuação máxima 10 pontos
Média do Histórico escolar da graduação	9,0 para média geral entre 9 e 10 8,0 para média geral entre 8 e 8,9 7,0 para média geral entre 7 e 7,9 6,0 para média geral entre 5 e 6,9

LEIA-SE:

I. Titulação (peso 1)

Média do Histórico escolar da graduação	Pontuação máxima 10 pontos
Média do Histórico escolar da graduação	10,0 para média geral entre 9 e 10 9,0 para média geral entre 8 e 8,9 8,0 para média geral entre 7 e 7,9 7,0 para média geral entre 5 e 6,9

Josiclêda Domiciano Galvício
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente-UFPE

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO
DE FÍSICA

RESULTADO FINAL

O Coordenador do Polo 46 do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2016.

De acordo com o Item 3.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº064 de 06/07/2016 disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 06 (seis), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação e conforme o item 6.4 e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, foi autorizado o ingresso de 01(uma) vaga além das fixadas, respeitada a ordem de classificação

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARCOS ALVES DE ALBUQUERQUE	6,95
2º	CARINA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	6,63
3º	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	6,20
4º	ADRIANA SANTANA DA FONSECA	5,75
5º	OZAÍAS RODRIGUES CAVALCANTE	5,60
6º	GUTEMBERG ANTÔNIO ALVES	5,48

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
7º	ROSÂNGELA DE MELO SILVA*	5,28

Augusto César Lima Moreira
Coordenador do Polo 46 do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física/CAA/UFPE